DECRETO Nº 529/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA NOMINATA DE MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA - SC ESTABELECE MANDATO DE DOIS ANOS AOS NOVOS CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 3º da Lei Municipal nº 1.233/2019.

CONSIDERANDO: a necessidade de atualização dos conselheiros nomeados, visando manter ativa a participação dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - O conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Itaberaba, com mandato pelo período de 14 de Maio de 2021 a 13 de Maio de 2023, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Nédio Luiz Conci
Suplente: Monia Cypel Santana

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Criscieli Bianchi
Suplente: Carla Rosani da Silva Maschio

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Titular: Amanda Mesquita Prestes Pedra Hume
Suplente: Karina de Lima

IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: Claudete Maria Eckert
Suplente: Angélica Bianchi

Titular: André Luiz Maso
Suplente: Lides Teresinha Peruzzo

Titular: Gisele Zin Lubi
Suplente: Romilde Angelica Breda

V – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:
Titular: Irma Zélia Reginatto Oliveira da Costa
Suplente: Maria Bolis Antunes Dos Santos

Titular: Elza Malagutti Espanhol
Suplente: Rosalete Maria Camera Capeletti

VI – REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DAS MULHERES AGRICULTURAS:
Titular – Maria Amabile Bottin Both
Suplente – Olga Bonotto

VI – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO:
Titular: Melania Paludo Bedin
Suplente: Maria Lourdes Mendes

VII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS:
Titular: Maria Bianchetto
Suplente: Alcides Batistelo

VIII – REPRESENTANTES DE AGRICULTURA:
Titular – Idene Maroso
Suplente – Auzilia Ficagna Reginatto

Art. 2º - Os membros do conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de caráter relevante para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 366/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico